



DECRETO Nº. 018/2012, DE 10 DE MAIO DE 2012.

ESTABELECE O CALENDARIO FISCAL  
DE ARRECAÇÃO DO IMPOSTO  
PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU),  
PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

O Exmo. Sr. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 022, de 07 de Dezembro de 2005, e alterações:

DECRETA:

Art. 1º - A arrecadação do IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2012, procedida nas condições e prazos estipulados neste Decreto.

Art. 2º - A arrecadação iniciará no dia 15 de Maio de 2012;

Art. 3º - O prazo para pagamento sem juros e multas, se estenderá até o dia 31 de Julho de 2012;

Art. 4º - O contribuinte que optar pelo pagamento até a data do vencimento terá um DESCONTO DE 30% (trinta por cento);

Art. 5º - O não pagamento no exercício implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa para efeito de cobrança administrativa e/ou judicial;

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 2012.



Martins Dias de Oliveira  
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

